



EDITAL Nº 098/2023 - SMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4045 de 27/06/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Processo: 5515/2023– Secretaria de Cultura e Economia

Objeto: Aquisição de materiais a serem usados na Fazenda Monte Alegre

Valor: R\$ 788,26

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: O C TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP

Processo: 5515/2023– Secretaria de Cultura e Economia

Objeto: Aquisição de materiais a serem usados na Fazenda Monte Alegre

Valor: R\$ 7.271,73

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: P S 200 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Processo: 5515/2023– Secretaria de Cultura e Economia

Objeto: Aquisição de materiais a serem usados na Fazenda Monte Alegre

Valor: R\$ 3.906,30

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Processo: 5487/2023– Secretaria de Agricultura

Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão para pá mecânica.

Valor: R\$ 18.000,00

Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 04 de julho de 2023.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31760-8	MAURO MARQUES LISBOA

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

6ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2021/2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, terça-feira, devidamente convocados de forma virtual pela Presidente do CMP Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva, foi iniciada reunião ordinária do CMP. Tendo em vista a urgência da reunião, estabeleceu-se que seria antecipada em dois dias. Verificado o quorum de instalação, com os membros Giovana Fagundes dos Santos, Paulo César Gomes de Oliveira, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Marcus Paulo da Silva Lima, Juliano Mello Silva. Os temas são pronunciamento sobre o credenciamento de 'ESTORIL AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA; o Parecer do Comitê de Investimentos relativo a abril de 2023, e a aprovação das contas de

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4045 de 27/06/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VALDANHA ROMERO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA

Processo: 5884/2023 Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha (moedor de carne industrial).

Valor: R\$ 7.500,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA

Processo: 5885/2023 Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor: R\$ 1.857,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLÁUDIO E M DA SILVA LTDA

Processo: 5886/2023 Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha

Valor: R\$ 5.280,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



Gestão do Fundo de Previdência, exercício 2022, tendo como base os Relatórios Contábeis, Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e as demonstrações das variações patrimoniais do Paty Previ. Consigna-se que a documentação fora previamente encaminhada para análise dos membros deste Conselho. Consigna-se que a documentação foi também previamente enviada a os membros do Conselho Fiscal do Paty Previ, que expediu o Parecer 001 -2023 do Conselho Fiscal tendo o mesmo sido favorável à prestação de contas citada. Participaram também a Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa e o Diretor Jurídico Carlos Gusta vo Pereira Braga. A Ata foi disponibilizada no aplicativo aos membros para leitura em tela, ocasião em que foram expedidas as deliberações nº 010, 011 e 012 de 2023.

realizou-se tal reunião extraordinária pelo aplicativo de mensagens WhastsApp com a finalidade de emitir-se Parecer quanto à prestação de contas referente à gestão do RPPS Paty Previ, exercício 2022. Conectados além da Presidente os membros Rogério Brum Rodrigues, e Leonardo Santos Moura. Conectado também o Diretor Jurídico do Paty Previ Carlos Gustavo Pereira Braga. Tendo em vista que a documentação pertinente foi encaminhada previamente à apreciação dos membros deste Conselho Fiscal, emitiu-se o Parecer 001/2023 do Conselho Fiscal do Paty Previ, aprovando-se a prestação de contas em análise. O Parecer foi encaminhado à publicação e pede-se seja encaminhado para ciência dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP. Após declarado pela Presidente o encerramento da reunião, foi esta Ata, lavrada pelo Diretor Jurídico lida em voz alta e, achada justa e conforme, fossem impressas três vias desta Ata, assinadas e que seguem enviadas à publicação.

Paulo César Gomes de Oliveira Conselheiro titular	Giovana Fagundes dos Santos Conselheira titular
Marcus Paulo da Silva Lima Conselheiro titular	Juliano Mello Silva Conselheiro titular
Cleusa Maria de Freitas Portugal Conselheira titular	Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva Presidente do CMP

Leonardo Santos Moura
Conselheiro titular

PATY PREVI
Conselho Fiscal

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro titular

ATADA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA (EXTRA) ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DO PATY PREVI.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, segunda-feira, devidamente convocados de forma extraordinária e com urgência justificada pela Presidente do Conselho Fiscal do Paty Previ Cristiane Sabino de Azevedo Moraes,

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PATY PREVI
Conselho Fiscal

Paty do Alferes, 26 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões-PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião extraordinária do CF, na forma da lei.

Fica designada para o dia 26 de junho de 2023, segunda-feira, a ser realizar por Aplicativo WhatasApp, às 17:30.

Atenciosamente,

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal

Decreto n° 7895 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.14	1500	4221	RS 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 40.000,00

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(a)s de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	4219	RS 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 40.000,00	

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7896 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.286.3	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	46.5.2	RS 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						RS 1.000,00	

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(a)s de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.286.3	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	46.49	RS 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 1.000,00	

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7897 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 28.641,78 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	4728	RS 28.641,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						RS 28.641,78	

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(a)s de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.16	1600	4386	RS 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	RS 18.641,78
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 28.641,78	

Art. 3° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto n° 7898 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI N° 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.96	1500	4744	RS 43.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						RS 43.000,00	

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3	Conta: 58170 -4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172 -0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300 -6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672 -7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837 -0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663 -5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497 -6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37 -6	Banco: 104	Saldo: R\$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103 -2	Banco: 341	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23 -0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25 -6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26 -4	Banco: 237	Saldo: R\$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 4.533.411,92	Obrigações	RS 254.917,10
Total	RS 4.533.411,92	Superávit	RS 4.278.494,82
		Total	RS 4.533.411,92

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS 4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 20/03/2023	RS 2.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.815 de 11/04/2023	RS 416.835,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.869 de 29/05/2023	RS 270.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS 43.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	RS 3.547.659,49

Art. 3° – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4° – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7899 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 318.766,05(TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	RS 318.766,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 318.766,05

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	RS 230.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1600	4367	RS 88.766,05
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 318.766,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7901 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 39.154,72(TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	4279	RS 39.154,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 39.154,72

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.30	1704	4084	RS 39.154,72
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 39.154,72

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7900 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 194.575,19(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	5371	RS 182.028,88
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	4763	RS 12.546,31
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 194.575,19

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	4211	RS 12.546,31
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5230	RS 182.028,88
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 194.575,19

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7902 de 27 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3014 DE 9 DE MAIO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.904,34 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	5358	RS 3.904,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 3.904,34

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da arrecadação das Transferências Especiais - repasses federais provenientes de Emendas Individuais Impositivas, e da Remuneração Bancária correspondente; em conformidade com o inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Provável	Valor de suplementação
41321011993800 – REM DEP BANC - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – Reduzido 2241	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	RS 37.488,32	R\$ 65.000,00	RS 3.904,34
TOTAL					RS 3.904,34

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 27 de junho de 2023.

DELIBERAÇÃO N° 010, de 27 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no art igo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE toda a documentação referente à prestação de contas do exercício 2022 no que tange à Administração do RPPS PATY PREVI encaminhada para análise deste Conselho;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao exercício 2022 na forma da legislação federal do RPPS PATY PREVI com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

PATY PREVI**Conselho Municipal de Previdência**

Paty do Alferes, 27 de junho de 2023.

DELIBERAÇÃO N° 011, de 27 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros -conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no art igo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a apresentação a este Conselho da Administradora de valores “ ESTORIL- AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA”, CNPJ nº 20.180.435/001-72 se apresenta a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o credenciamento junto ao PATY PREVI da instituição “ ESTORIL- AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA”.

Parágrafo único- Eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ, observando-se a Resolução nº 4.963, de 25/11/2021 do Conselho Monetário Nacional- CMN.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se .

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Marcus Paulo da Silva Lima
Conselheiro titular

Juliano Mello Silva
Conselheiro titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

PATY PREVI
Conselho Fiscal do Paty Previ

Paty do Alferes, 26 de junho de 2023.

PARECER N° 001, de 26 de junho de 2023.

O C ONSELHO FISCAL DO PATY PREVI, reunido nesta data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.808, de 10/04/2023 (Regimento Interno do Conselho Fiscal) que trata da competência deste Conselho Fiscal em analisar demonstrações contábeis e financeiras;

CONSIDERANDO-SE toda a documentação referente à prestação de contas do exercício 2022 no que tange à Administração do RPPS PATY PREVI encaminhada para análise deste Conselho, vem, pelo presente **PARECER**, se manifestar favoravelmente mediante a documentação previamente encaminhada.

Expede-se este PARECER presente em três vias de igual teor e forma.

-Publique-se.

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro titular

Leonardo Santos Moura
Conselheiro titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N .º211/2023, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pela empresa vencedora:

- SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, no valor total de **R\$ 29.950,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 29.950,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

Paty Do Alferes, 22 de junho 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 146/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **NATALIA MATHIAS BARBOSA AVELINO**, do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO**, símbolo DAS-2, Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 573/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 5792/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **CRISTIANE GATTI**, matrícula n° 1208/01, CPF XXX.300.XXX-XX e **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula n°1338/02, CPF XXX.488.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, do Termo de Permissão de Uso Remunerado n° 003/2023, que tem por objeto **OCUPAÇÃO DO QUIOSQUE 01 DA PRAÇA DE AVELAR – RUA BARÃO DE CAPIVARI, 57 – AVELAR – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 574/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 066/2023/SEPLAN de 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula n° 1579/02, CPF XXX.762.XXX-XX e **LUIS ANTÔNIO DUARTE PEREIRA**, matrícula n° 1204/01, CPF XXX.318.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 201/2023, que tem por objeto **A CONSTRUÇÃO DE LAGO ARTIFICIAL (ORNAMENTAL) COM UTILIZAÇÃO E GEOMEMBRANA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM BIOLÓGICA, INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS BOMBAS.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 575/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 065/2023/SEPLAN de 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **DAPHNE WAIANDT DE A IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula n° 1509/02, CPF XXX.848.XXX-XX e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula n° 67/10, CPF XXX.998.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n°199/2023, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL, DESCUPINIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESTEIOS E PAISAGISMO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 576/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 4308/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **BRUNO HATZFELD MATTOS**, matrícula n° 1911/01, CPF XXX.115.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato n° 187/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 577/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 030/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FERNANDO ABREU DE LIMA**, matrícula n° 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **MAYARA TI MÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 1778/002, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 266/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 579/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal n° 1.519, de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 5867/2023, de 22/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **WANDREA DA SILVA TAMER** matrícula 714/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **até 26/07/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 578/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 34/2023/SMC de 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula n° 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscais, no Contrato n° 073/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSULTORIA PRESENCIAL E INDOOR PARA SUPORTE REMOTO PLENO PARA IMPLANTAÇÃO DA LAVOURA CAFEEIRA NO PRODUTO CULTURAL E TURÍSTICO FAZENDA MONTE ALEGRE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 26/06/2023 a SENIRA TAVARES DE PAULA, a Licença de Instalação e operação, LIO N° SMA 2178/2023, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Rua Sebastião de Lacerda, N° 50 – Centro – Paty do Alferes – RJ. Processo n° 2178/2023. (COORD.UTM: 662311 – 7519204).